Resolução nº 700 De 15 de maio de 1996

Cria a Coordenadoria das Promotorias Eleitorais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada a Coordenadoria das Promotorias Eleitorais, vinculada ao Procurador-Geral de Justiça, congregando, para os fins previstos na Resolução nº 675, de 01 de dezembro de 1996, as Promotorias Eleitorais da Capital e do Interior.
- Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 675, de 01 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 2º As Coordenadorias Institucionais assim se identificam:
- I- Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais;
- II- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Investigação Penal;
- III- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Execução Penal;
- IV- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Fazenda Pública;
- V- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Família;
- VI- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Acidentes do Trabalho;
- VII- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ausentes, Órfãos e Interditos com atribuição perante as Varas de Órfãos e Sucessões:
- VIII- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Resíduos;
- IX- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ausentes, Órfãos e Interditos perante as Varas Cíveis:
- X- Coordenadoria das Promotorias de Justica de Registro Civil:
- XI- Coordenadoria das Promotorias de Justica de Registros Públicos:
- XII- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas;
- XIII- Coordenadoria das Promotorias de Justica de Infância e Juventude.
- XIV Coordenadoria das Promotorias Eleitorais."
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO Procurador-Geral de Justiça